



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA (TELEFONIA VALE DO AÇO).

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed. MultiBrasil, Lote 9/10, Brasília/DF – CEP: 70.070-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA**, Nome Fantasia: **TELEFONIA VALE DO AÇO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.666.768/0001-37**, sediada à Rua Cento e Quatro, nº 62A - Ap. 301, Bairro: Cruzeirozinho - Timóteo/MG, CEP: 35.180-112, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.101553/2023-93 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. ALTERAR qualitativamente o objeto do contrato, com base no art. 124, inciso I, “a”, da Lei 14.133/2021:

Onde se lê: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de aço escovado, com a finalidade de prestar homenagem aos servidores aposentados desta CGU, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência."

Leia-se: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de aço escovado, com a finalidade de prestar homenagens em geral no âmbito das competências legais da CGU, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência."

1.1.2. ACRESCER quantitativamente em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial atualizado, com base no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Termo

Aditivo o valor total adicional estimado de R\$ 4.924,00 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO INICIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DO ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR DO ADITIVO
1	Placa de aço escovado, com material de revestimento externo em veludo preto ou azul, medindo 20cm x 15cm. Características adicionais: conforme modelo do órgão. Material do estojo: madeira. Material revestimento interno: veludo preto ou azul estojo com fecho em metal.	Unidades	50	R\$ 98,48	R\$ 4.924,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 235388
Elemento de Despesa: 33.90.31
Plano Interno: 20.04.00

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	TELEFONIA VALE DO AÇO
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, Diretora de Gestão Corporativa, em 09/04/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, **Testemunha**, em 15/04/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS**, **Testemunha**, em 15/04/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4037457 e o código CRC 5DACDEBF

Referência: Processo nº 00190.101553/2023-93

SEI nº 4037457